

Lei nº 2.889, de 11 de dezembro de 2008.

Acrescenta a meta ao Anexo de Metas e prioridades do PPA - Plano Plurianual para o período 2006/2009, Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2005.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, da Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO

Órgão: Secretaria da Saúde Departamento de Assistência Social
--

Ação:	Fundo Municipal da Habitação	
Produto:	Projetos de melhorias e construções habitacionais	
	Custo estimado	70.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 116/2008

Taquari, 28 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar a meta ao Anexo de Metas e prioridades do PPA – Plano Plurianual para o período 2006 a 2009, Lei nº 2.531, de 17 de agosto de 2005.

Assim sendo, ficaria incluída a meta no Anexo de Metas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, com a seguinte redação:

PODER EXECUTIVO – Órgão: Secretaria da Saúde Departamento de Assistência Social

AÇÃO: Fundo Municipal de Habitação

PRODUTO: Projetos de melhorias e construções habitacionais.

Custo estimado: R\$ 70.000,00.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como detalhada apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE